



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 651
DECISÃO : Nº PL 253/2016
Interessado : **CREA-PB**
Assunto : Homologação Portaria AD Nº 27/2016.

EMENTA: Homologa a Portaria AD Nº 27/2016, que aprovou *ad referendum* do Plenário acatar a documentação apresentada pelo Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB, tornando-o apto a participação no Processo de renovação do terço do CREA-PB, para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 651, de 16 de novembro de 2016, Considerando a Proposta para renovação do terço deste CREA-PB, aprovada na Sessão Plenária Nº 548, de 08 de agosto de 2016, através da decisão PL Nº 115/2016; Considerando que na Sessão em comento em atendimento ao disposto na Resolução Nº 1.070/2016, desse Confea foi aprovada através da Decisão PL Nº 116/2016, por unanimidade a Deliberação da CRT/2016, deste Regional que deliberou pela inaptdão das entidades de classe Associação dos Engenheiros de Minas do Estado da Paraíba – ASSEMPB e Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB em razão das mesmas deixarem de apresentar documentos com vista aos processos de revisão de registro de entidades de classe e instituições de ensino, para renovação do terço do plenário do CREA-PB em 2017, condicionados à apresentação dos citados documentos até o dia 26/08/16, (decisão anexa); Considerando que apenas o Clube de Engenharia da Paraíba não cumpriu o prazo estabelecido na decisão mencionada, tornando-se portanto, “inapto” a participação no processo de revisão de registro objetivando a renovação do terço do plenário do CREA-PB, para 2017; Considerando que o Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB apresentou a documentação devida através do Protocolo Nº 1057486/2016 de 21/10/16; Considerando a urgência que o caso requer, tendo em vista a necessidade da celeridade no andamento do processo que trata da renovação do terço deste CREA-PB, que ora tramita no âmbito do Confea, de Nº CF 3311/2016, anexo ao Processo Nº 0661/2016, no sentido de que não haja prejuízo quanto o atraso da aprovação da proposta em comento; Considerando a prerrogativa da Presidente contida no Regimento Interno deste Conselho, art. 86, XVI, DECIDIU homologar os termos da Portaria AD Nº 27/2016. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virgínia Odete Cruz Barroca, Evaldo de Almeida Fernandes, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro Quirino de Andrade, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, Julio Saraiva Torres Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Antonio Ferreira Lopes Filho, Mª Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Diego Perazzo Creazzola Campos e Iure Borges de Moura Aquino;** do Suplente **Walderley Mendes Diniz** substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de novembro de 2016

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
Presidente